



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRICIA MACHADO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.852.563/0001-36, sediada a Avenida Presidente Vargas, 2835, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Machado**, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 001.624.304, emitida pela SEJUSP, e do CPF n.º 024.840.581-01, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação e adjudicação do **Processo Administrativo nº 027/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com o ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 162.597,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

Patrícia

A



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

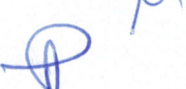
- I - Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.003.2016	Manutenção da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2104	Transporte Escolar Convênio Estado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 1º - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.


Patricia 



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

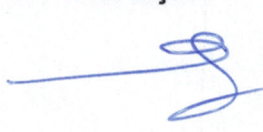
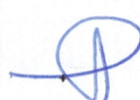
§ 1º - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2019**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Patricia 



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados - MS, 31 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PATRICIA MACHADO - ME
Patrícia Machado
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336-831-04

ASSINATURA

NOME: Luiz Fernando

CPF/MF: 053.125.501-83



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Patrícia Machado- ME

OBJETO: Prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 162.597,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.003.2016	Manutenção da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2104	Transporte Escolar Convênio Estado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Patrícia Machado – Representante da Empresa

Patrícia



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0334/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Riccieli Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAIS.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIAS.....	3

EDITAL - CMDCA

EDITAL CMDCA Nº003/2019

Publica-se a lista dos inscritos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar período 2020/2024. Habilitados a realizar a prova.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA de Glória de Dourados através de comissão específica e de acordo com a resolução 002/2009 e Edital 001/2019, torna publico a lista de inscritos ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar período de 2020/2024.Habilitados a realizar a prova escrita que aconteceu no dia 14 de julho de 2019.

AMADEU FRANCISCO DOS SANTOS
EDIANE CARLA COSTA DA SILVA
EDIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS
ELIZIANE JESUS DUTRA
FABIANA AMARAL DE ALMEIDA SANTOS
LAERCIO CARLOS CABRAL
LAURA PEDROSO DE MORAES
LEANDRO TELES DOS SANTOS
LUANA MENDES GARCIA
LUIZ CARLOS PODEROSO
MARCIA SILVA SANTOS DUARTE
MARCIO SERGIO RODRIGUES
NOELMA ELIEZIO ALVES SOUZA
ROSELENE ROSA DOS SANTOS
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA
VIVIANE DE CARVALHO CALLEGARI

Glória de Dourados, 03 de junho de 2019.

Riccieli Doreto Schiave
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019-Processo Administrativo nº 027/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PATRICIA MACHADO - MEI**, com o valor total para execução dos serviços licitado de R\$ 162.687,00 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).
Glória de Dourados - MS, 29 de Maio de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 027/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PATRICIA MACHADO - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 31 de Maio de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Patrícia Machado- ME

OBJETO: Prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com o ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 006/2019**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 162.687,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.003.2016	Manutenção da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2104	Transporte Escolar Convênio Estado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Patrícia Machado – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CARTA CONVITE Nº 010/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2019, de 07 de Janeiro de 2019, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Max William Pedroni Fischer, e Portaria nº 072/2019, de 08 de Maio de 2019, designando Tiago Gomes respectivamente Presidente, Secretário e Me, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 010/2019-Processo Administrativo nº 031/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram Empresas: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP com o total de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME totalizando o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, totalizando o valor de R\$ 54.495,46 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e seis centavos). Glória de Dourados - MS, 30 de Maio de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 022/2019, referente à Carta Convite nº 008/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as seguintes empresas vencedoras: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CARTA CONVITE Nº 010/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares diversos a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e, de

acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 010/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 612
02.07.010.301.0029.2065	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 626
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 633
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 634
02.07.010.301.0029.2090	Pab Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 639
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde "MAC
3.3.90.90.00	Material de Consumo - 680
02.07.010.303.0030.2023	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 692

Glória de Dourados - MS, 03 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Vagner Roberto de Lima – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CARTA CONVITE Nº 010/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares diversos a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 010/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 612
02.07.010.301.0029.2065	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 626
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 633
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 634
02.07.010.301.0029.2090	Pab Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 639
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde "MAC
3.3.90.90.00	Material de Consumo - 680
02.07.010.303.0030.2023	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 692

Glória de Dourados - MS, 03 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Francisco Ricardo de Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
CARTA CONVITE Nº 010/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0336/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019-Processo Administrativo nº 027/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PATRICIA MACHADO - MEI**, com o valor total para execução dos serviços licitado de R\$ 162.597,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais). Glória de Dourados - MS, 29 de Maio de 2019.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Patrícia Machado- ME

OBJETO: Prestação de serviços eventuais e urgentes em consertos de veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, que deverá ser realizado na sede e em estradas vicinais do município, e, de acordo com o

ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 162.597,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais)

PRazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGUA
02.03.004.122.003.2016	Manutenção da Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Agua
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
02.04.004.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentavel
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2104	Transporte Escolar Convênio Estado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 31 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes - Prefeito Municipal
Contratada: Patrícia Machado - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Car Luz Materiais Elétricos Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para reposição e reparos em próprios municipal, e, de acordo com o ANEXO II - PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019..

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 72.820,26 (setenta e dois mil oitocentos, oitocentos vinte reais e vinte e seis centavos)

PRazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: